



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

13427 - Resumo Expandido - Trabalho em Andamento - 41ª Reunião Nacional da ANPEd (2023)

ISSN: 2447-2808

GE Cotidianos - éticas, estéticas e políticas

A LEI 10.639/2003 E OS CURRÍCULOS DE GEOGRAFIA DAS TURMAS DE CORREÇÃO DE FLUXO DA REDE MUNICIPAL DE NITERÓI-RJ

Luciano Palmares de Souza - UNESA - Universidade Estácio de Sá

A LEI 10.639/2003 E OS CURRÍCULOS DE GEOGRAFIA DAS TURMAS DE CORREÇÃO DE FLUXO DA REDE MUNICIPAL DE NITERÓI-RJ

Resumo: Esta pesquisa tem o objetivo de identificar e discutir os avanços no/do ensino das relações étnico-raciais nos currículos de Geografia dos anos finais do ensino fundamental nas turmas de correção de fluxo da rede municipal de Educação de Niterói-RJ após 20 anos da promulgação da Lei nº 10.639/2003. Busco refletir sobre as possíveis contribuições do ensino da Geografia tanto por sua presença nas propostas curriculares quanto nas práticas pedagógicas cotidianas para a efetivação dos preceitos da Lei nº 10.639/2003 que visa a contribuir para a valorização da diversidade étnico-racial e cultural brasileira na formação nacional e se destina a ser um instrumento de luta efetiva contra racismo e a discriminação racial na sociedade brasileira que potencializam as discussões, impactando e repercutindo nas relações humanas no ambiente escolar. Para dar conta da discussão proposta, utilizarei como metodologia o levantamento bibliográfico e documental dos currículos de Geografia e das políticas públicas que envolvem as turmas de correção de fluxo e as questões do ensino das relações étnico-raciais após a Lei nº 10.639/2003.

Palavras-chave: Lei 10.639/2003, Geografia, turmas de correção de fluxo.

A Lei nº 10.639/2003 preconiza a implantação da obrigatoriedade do ensino de História e Cultura da África e dos Africanos no currículo escolar dos Ensinos Fundamental e Médio no Brasil. A promulgação da Lei nº 10.639/2003 estabeleceu Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e alterou a Lei de Diretrizes e bases da Educação destacando pautas historicamente referendadas pelo Movimento Negro Brasileiro que busca, em suas ações, dentre muitas, uma maior visibilidade sobre a valorização da população negra e afrodescendentes e das suas culturas dentro dos espaços educacionais de nosso país para combater o racismo e quaisquer outras práticas cotidianas que apresentem os negros, suas

histórias e suas culturas a partir de aspectos que somente desumanizam, com conceitos e práticas que serviram para dominação e perpetuação ideológica de padrões eurocêntricos de valorização cultural e racial.

Ramos (2018) em seus estudos afirma:

A Lei Federal 10.639/2003 pode ser entendida como uma medida urgente, depois de séculos de exploração e exclusão da população negra brasileira, desvalorizada a partir de um processo de preconceito racial, historicamente enraizado e perpetuado dentro da sociedade brasileira por várias instituições que a formam. A aplicação dessa lei ensina a toda a população mecanismos que promovam a igualdade racial, possibilitando cada vez mais políticas que visem ao combate do racismo e uma maior articulação das políticas voltadas para a promoção da igualdade racial. (p.7)

Autores como Guimarães (2013) e Munanga (2010) indicam em suas pesquisas que todas as demais legislações que surgiram a partir da Lei nº 10.639/2003 são importantes ferramentas para a inserção nos currículos escolares dos assuntos pertinentes às Histórias e Culturas Afro-brasileiras e Africanas, trazendo releituras das relações étnico-raciais e sociais nos ambientes escolares. Entretanto, é importante destacar que a obrigatoriedade da inclusão nos currículos escolares da educação básica das histórias e culturas africanas e, posteriormente, indígenas (com a Lei nº 11.645/2008) não deve buscar substituir o foco etnocêntrico europeu por um africano ou indígena, mas crescer e ir além dele, mostrando outros enfoques e modos de apresentar as temáticas desenvolvidas por meio dos currículos oficiais e, também, os currículos *pensadospraticados* possibilitando captar nos currículos de Geografia, por exemplo, as criações e reinvenções que podem ocorrer para além daquilo que é implementado nos currículos oficiais, desenvolvendo currículos reais nos espaços escolares (OLIVEIRA, 2012), buscando, assim, a importância da diversidade cultural, social, racial e econômica que está em nosso cotidiano.

As turmas de correção de fluxo, na rede municipal de Niterói-RJ são denominadas: turmas de aceleração das aprendizagens. Fazem parte de uma modalidade de ensino que foi instituída em 1997 pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC). Surgiram com a proposta para correção de fluxo para alunos com distorção série/idade. Os alunos das classes de aceleração devem ter, no máximo, 17 anos. Alunos com 18 anos completos devem ser encaminhados à Educação de Jovens e Adultos. A propostas de currículos para estes discentes sugerem que deve haver diferenciação/diversificação e possuir dinâmicas próprias, desenvolvidas para a maior interação com os educandos. Corroborando com os estudos de Libâneo (2010), que destaca o conceito ampliado de educação, afirmando que as turmas de aceleração de estudos se aproximam do conceito de educação formal não convencional, que embora ocorram no ambiente escolar, seguem práticas direcionadas às situações específicas e fora do que normalmente é feito pelos docentes. Desse modo, creio serem estas turmas, seus currículos de Geografia e alunos terrenos férteis para as discussões e debates pertinentes às temáticas defendidas pela lei nº 10.639/2003.

Autores como Santos (2007), destacam em suas pesquisas a importância de considerar o ensino de Geografia e os saberes geográficos juntamente aos preceitos da Lei nº

10.639/2003, na construção de uma sociedade antirracista e de olhares para outras histórias e culturas que se diferenciam do foco eurocêntrico no intuito de vislumbrar um Brasil realmente democrático e mais equânime nas questões sociais e raciais caminhando para a superação das barreiras que podem produzir cidadãos silenciados em seus desejos e saberes vivendo na condição de oprimidos, emudecidos e excluídos portanto, da participação em decisões que dizem respeito às suas cultura e às suas próprias vidas. (FREIRE, 1996)

As classes de aceleração das aprendizagens são consideradas um grande desafio das escolas públicas municipais de Niterói pelas peculiaridades que possuem, de modo geral. Os discentes apresentam atraso escolar com índices de reprovação em anos anteriores muito elevados. A baixa autoestima e falta de motivação para continuarem os estudos é latente, pois de alguma forma e em algum momento, a escola falhou em sua função social e também de ensino/aprendizagem. Segundo dados da Secretaria de Educação Municipal de Niterói, a grande maioria dos alunos e alunas que formam as turmas de aceleração das aprendizagens são autodeclarados negros e/ou afrodescendentes. Este fato traz a reflexão sobre a questão histórica da dificuldade de acesso da população negra à educação e da desigualdade social existente em nosso país que afeta os resultados e permanência na escola, principalmente, desta parcela da população (os negros e afrodescendentes) que é a maioria no Brasil e se inclui entre os mais pobres do país.

À vista do exposto, embasado nos estudos de Alves (2004) e com referência teórica-epistemológica os estudos nos/dos/com os espaços cotidianos, entendo que possa ser constatado durante a pesquisa a necessidade de ampliar a visibilidade das práticas cotidianas que tecem fazeres/saberes curriculares que sustentem as lutas contra hegemônicas de produção de práticas e de conhecimentos no campo da educação, nas quais se inserem também as questões e temáticas étnico-raciais e, conseqüentemente, turmas como as de aceleração das aprendizagens e seus discentes.

Reforça-se, assim, a perspectiva de uma escola que não deve ser um espaço que privilegia, apenas, os valores e conhecimentos das sociedades e culturas hegemônicas legitimando a subalternização de grandes parcelas da população, sobretudo de cidadãos menos favorecidos que, no Brasil, são em sua maioria composta por negros e afrodescendentes.

A partir desta pesquisa e seus apontamentos, acredito nas possibilidades de maior conscientização sobre a importância da implementação da Lei nº 10.639/2003 com o auxílio da Geografia e seus currículos *pensados/praticados* no âmbito educacional da rede municipal de Niterói e das demais redes de ensino do Brasil e, também, novos olhares, rumos e perspectivas da forma eurocêntrica e hegemônica de pensar e ver as culturas negras e afrodescendentes, de representação dos negros no imaginário social de nossa sociedade e que a população negra possa ser reconhecida e valorizada como cidadã, não só constituintes do povo de nosso país, mas também pelo papel fundamental exercido na construção de nossa história.

REFERÊNCIAS:

ALVES, Nilda, et all. (orgs). **Criar currículo no cotidiano**. São Paulo: Cortez, 2004

BRASIL, Lei N° 10.639. Brasília, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/10.639.htm. Acesso em: 21 de agosto de 2022.

GUIMARÃES, Geny Ferreira. **Os 10 anos da Lei nº 10.639/2003: Panoramas, perspectivas e o ensino de Geografia**. In: ARAÚJO, Mairce da Silva; JESUS, Regina de Fátima de; JÚNIOR, Henrique Cunha. Dez Anos da Lei 10.639/03 – Memórias e Perspectivas. UFC. 2013.

LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia e pedagogos pra quê?** 14° ed. São Paulo: Cortez, 2010.

MUNANGA, Kabengele. *"Educação e diversidade Cultural"*. PENESB (População Negra e Educação Escolar), n.10, pp. 38- 54, jun 2010.

OLIVEIRA, Inês Barbosa de. **Currículo como criação cotidiana**. Petrópolis/RJ: DPet AII, 2012.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

RAMOS, João Paulo Bernardo. SAMPAIO, Adriany de Ávila Melo. Aplicação da Lei 10.639/2003 no ensino de Geografia do nível fundamental II. X COPENE. 2018

SANTOS, Renato Emerson dos. **O ensino de Geografia do Brasil e as relações raciais: reflexões a partir da Lei 10.639**. In: SANTOS, Renato E. dos. (Org). Diversidade, espaço e relações étnico-raciais: O Negro na Geografia do Brasil. Belo Horizonte: Autêntica, 2007, p. 21-40.